



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



EMENDA Nº 04 /2017 (SUPRESSIVA) Do Senhor Deputado Julio Cesar – PRB/DF

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.040, DE 2016, que dispõe sobre a Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal – LIEDF e dá outras providências.

Suprima-se o inciso V, do artigo 4º do Projeto de Lei n.º 1.040/2016.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar o projeto, tendo em vista que a exclusão do inciso V deve-se ao fato de que o "caput" do artigo já faz a previsão dos projetos paraesportivos em todas as manifestações relacionadas nos seus incisos.

Sala das Sessões;

/

de 2017.

DEPUTADO JULIO CESAR
PRB

CEOF

Recebido em 21/08/2014

Ass. [Assinatura] Matr. 20584